

Projeto de Lei nº 008 /2021.

EMENTA: Altera dispositivos da **Lei Municipal de nº 292/2009 e dá outras providências.**

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Ato Normativo:

Art. 1º - O § 1º do artigo 6º da Lei Municipal 292/2009 passará a ter a seguinte redação:


Art. 6º...

...

§ 1º A designação dos representantes da sociedade civil será feita atendendo a indicação escrita da entidade representativa, acompanhada da ata da reunião que homologou a escolha e do Poder Público mediante ofício do respectivo Secretário, cabendo ao Diretor (a) de Juventude promover a indicação dos representantes da sociedade civil e do Poder Público na hipótese de inércia por mais de 10 (dez) dias por parte do Poder Público e/ou sociedade civil na indicação, devendo o Diretor (a) observar similaridade de equivalência na indicação por substituição.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 24 de março de 2021.



José Torres Lopes Filho
Prefeito